



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 140.985/09

CONTRATO N. 2010/120.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL S/A,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA, A PARTIR DO SETOR QUE
COMPREENDE O DISTRITO FEDERAL,
PARA ESTABELECIMENTO DE
LIGAÇÕES ORIGINADAS NA CENTRAL
PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Aos vinte e six dias do mês de junho de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL S/A, situada na Avenida Presidente Vargas 1012, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 33.530.486/0001-29, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, o senhor VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e por seu Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, o senhor PAULO WERTHER DE ARAÚJO, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado





CÂMARA DOS DEPUTADOS

simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 213/09 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/14, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2010/120.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2014NE001999, correrá a conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 01/07/14 a 30/06/15.

Parágrafo único– Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 27 de junho de 2014.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Vander Magalhães C. de Almeida
Procurador
CPF n. 790.359.571-72

Paulo Werther de Araújo
Procurador
CPF n. 389.755.727-49

Testemunhas: 1) Nívea Hawins Vito, P. +812

2) Jucemir P. 7829

CCONT/BR